



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto

Ofício nº 12/2022 - SEE/SRE OURO PRETO

Ouro Preto, 03 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto.
Protocolo
Nº 34646
Correspondência Recebida
Em 07/03/22
Ass. VERA Hs e 14h20 Min

Excelentíssimo Presidente Luiz Gonzaga de Oliveira,

Inicialmente, agradecemos o empenho dessa Casa Legislativa na condução de ações e projetos que viabilizam as Políticas Educacionais.

Em resposta ao **Ofício nº OF-SEC/22-02-053**, de 18/02/2022, da Câmara Municipal de Ouro Preto, e a **Representação 31/22**, de 15/02/2022, da Câmara de Vereadores de Ouro Preto, ambos recebidos no protocolo da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto (SRE de Ouro Preto) dia 23/02/2022, referente à solicitação de isenção de reposição de horas para servidores que atuam no cargo de ASB, esclarecemos que a SRE de Ouro Preto, bem como as demais Superintendências Regionais de Ensino, não têm competência administrativa para decidir sobre abono administrativo aos servidores, exceto nas situações previstas em Lei ou em normas específicas.

O assunto deve ser objeto de deliberação da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEEMG), em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG/MG).

Assim que houver posicionamento sobre o assunto, daremos conhecimento aos servidores e à essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Adilson Ferreira do Nascimento

Diretor de Pessoal

Lucimar dos Santos Mendes Zanetti

Diretora Educacional

p/ Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto



Documento assinado eletronicamente por **Adilson do Nascimento Ferreira, Diretor de Pessoal**, em 04/03/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar dos Santos Mendes Zanetti, Diretora Educacional**, em 04/03/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42971796** e o código CRC **4B80F9A5**.